PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SOLANGE MOUSINHO COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa 2 de junho, 1251, entre as Avenidas Borges Leal e Marechal Rondon, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 48,14 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa 2 de junho, medindo 10,20 metros; ao Norte, com Andrea Helena Castro, medindo 40,15 metros; a Leste, com Renato Vinente Bentes e Luiz Ferreira de Sousa, por 3 linhas: sendo a 1°, sentido NS, medindo 03,45 metros, a 2°, sentido NO-SE, medindo 03,03 metros e a 3°, sentido NE-SO, medindo 05,72 metros; e ao Sul, com José Silva Castro, por 3 linhas: sendo a 1°, sentido LO, medindo 04,26 metros, a 2°, levemente inclinada, medindo 19,66 metros e a 3°, sentido LO, medindo 15,88 metros, com uma área total de 393,58 m²"***, em favor de SOLANGE MOUSINHO COSTA, Processo Administrativo de nº 1079/2023-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28236603291

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 30 de Agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.30 14:53:27 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a SOLANGE MOUSINHO COSTA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por SOLANGE MOUSINHO COSTA, CPF Nº 092.722.242-68, mediante Processo Administrativo de nº 1079/2023-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa 2 de junho, 1251, entre as Avenidas Borges Leal e Marechal Rondon, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 48,14 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa 2 de junho, medindo 10,20 metros; ao Norte, com Andrea Helena Castro, medindo 40,15 metros; a Leste, com Renato Vinente Bentes e Luiz Ferreira de Sousa, por 3 linhas: sendo a 1°, sentido NS, medindo 03,45 metros, a 2°, sentido NO-SE, medindo 03,03 metros e a 3°, sentido NE-SO, medindo 05,72 metros; e ao Sul, com José Silva Castro, por 3 linhas: sendo a 1°, sentido LO, medindo 04,26 metros, a 2°, levemente inclinada, medindo 19,66 metros e a 3°, sentido LO, medindo 15,88 metros, com uma área total de 393,58 m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a SOLANGE MOUSINHO COSTA. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal

Santarém, 30 de Agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.30 14:53:44 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém